



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº 1.121 DE 09 DE MAIO DE 2.008

Altera a remuneração paga aos Agentes Comunitários de Saúde, e altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2.006 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo Único da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2.006, fixando o Vencimento Base do Agente Comunitário de Saúde no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) por mês.

Parágrafo Único – Permanecem inalterados os demais itens do Anexo Único acima referido.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a baixar normas, por ato próprio, necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2.008.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2.008.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
da PREFEITURA
EM 09.05.08

GABINETE DO PREFEITO
Eneida Tel. Pauleira